



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

À

Secretaria de Negócios Jurídicos

A/C Secretário

Assunto: **Justificativa para o Edital do Chamamento Público nº 11/2021**

Considerando a Equoterapia como instrumento auxiliar no combate aos impactos negativos do isolamento e distanciamento a serem identificados no retorno à rotina escolar.

Considerando como ferramenta coadjuvante no processo de aprendizagem de crianças com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, possibilitando o trabalho com limites, estímulo à concentração/atenção, promovendo a motivação da criança no desempenho das atividades, assim contribuindo com a minimização da agressividade, aceitação de normas e regras, aumentando o vínculo com o professor e demais colegas do ambiente escolar.

Considerando o como alternância pedagógica para minimizar a ansiedade e aumentar a concentração em crianças com TDAH/TOD, a equoterapia vem se mostrando bastante eficaz, pois a interação cavalo-criança-ambiente além de uma atividade prazerosa é um fator importante para a evolução e desenvolvimento das crianças, sendo uma ferramenta auxiliar.

Considerando os atendimentos já realizados às crianças da rede municipal com transtornos comportamentais e de existência de demanda para este atendimento, conforme segue em anexo a lista de espera/levantamento. Além disso, há também a necessidade de assegurar a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos dos serviços ofertados para a garantia de apropriado atendimento educacional. Salienta-se que a oferta de **Atividades de Atendimento em Equoterapia, como instrumento auxiliar no processo de aprendizagem e complementar ao desenvolvimento físico-cognitivo, aos alunos e alunas da Educação Infantil e Ensino Fundamental com necessidades especiais da rede municipal de ensino, prioritariamente as aqueles e aquelas diagnosticados com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Transtorno Opositivo Desafiador - TOD, Transtorno Bipolar, Transtornos de Conduta e Transtorno do Espectro Autista – TEA, com sujeição à lei n.º 13.019/14, e pelas condições estabelecidas neste edital.**

Portanto, recomenda-se por meio do amparo nas Leis Federais 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação; 13.005/2014, Plano Nacional de Educação e 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, a disponibilização de atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem participando de Programas Educacionais Complementares de Contraturno.

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 — que institui o novo Marco Regulatório das Parcerias Voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil — em que a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, em obediência aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia tornaram-se marcantes nas parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, devendo a referida lei ser aplicada a todos os entes federativos;

Considerando que há previsão orçamentária, portanto submeto para vossa apreciação o texto do Edital de Chamamento Público para valendo-nos da Lei Federal 13.019/14, ampliarmos a quantidade e qualidade dos atendimentos em Equoterapia.

**RECURSO FONTE:** As despesas deste chamamento público correrão à conta das **Dotações Orçamentárias** nº 12.361.012.2066.33503900, nº 12.365.012.2066.3350390 e nº 12.367.012.2038.3350390, ficha nº 331 e ficha 296 e ficha nº 1027 para execução do recurso que será investido neste termo.

**Luciana de Oliveira Ferreira**  
*Secretária de Educação*